



**República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Catalão**

**LEI Nº 3.579, de 22 de agosto de 2018**

**“Dispõe sobre a autorização de transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal do Meio Ambiente para o Município de Catalão, visando a implantação de célula para depósito de resíduos urbanos na área do Aterro Sanitário desta cidade”.**

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Diretoria de Contabilidade, autorizado a proceder a transferência financeira, no importe de R\$ 214.642,00 (duzentos e quatorze mil, seiscentos e quarenta e dois reais), do Fundo Municipal do Meio Ambiente para o Município de Catalão, para ser aplicado na contratação de empresa especializada em fornecimento de Geomembrana de polietileno de alta densidade – PEAD (2,0mm), incluindo aplicação da manta na nova Trincheira no Aterro Sanitário deste Município.

**Parágrafo único** – Referida transferência de recursos foi autorizada pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente de Catalão – Goiás, COMDEMA, conforme consta da Ata datada de 20 de junho de 2018.

**Art. 2º** - As despesas para a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento do exercício de 2018.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO,**  
Estado de Goiás, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2018.

**ADIB ELIAS JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**